



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES
Rua Jonas Escórcio nº 33 – Centro
CNPJ Nº 06.554.455/0001-35



Gabinete do Prefeito

LEI Nº 598 DE 07 DE ABRIL DE 2020.

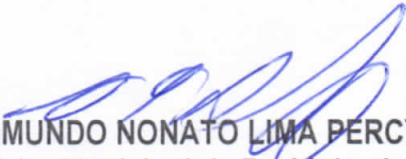
Dispõe sobre a atualização da base salarial dos profissionais técnicos e administrativos da Secretaria de Educação do município de Buriti dos Lopes/PI e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITI DOS LOPES, estado do Piauí, RAIMUNDO NONATO LIMA PERCY JÚNIOR, faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a atualização da base salarial dos profissionais técnicos e administrativos de apoio à Secretaria de Educação do Município de Buriti dos Lopes, nos termos da Medida Provisória 916/2019 do Governo Federal.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Buriti dos Lopes (PI), 07 de Abril de 2020.


RAIMUNDO NONATO LIMA PERCY JÚNIOR
Prefeito Municipal de Buriti dos Lopes-Piauí